



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2019, EM BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE), DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, QUE TENHAM COMO ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL O CÓDIGO 86.10-1 DA CLASSE CNAE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, **VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.795.194-15, portador da Cédula de Identidade nº 986.832 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, e a empresa **REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.892.164/0001-24, estabelecida à Av. Agamenon Magalhães, 4760, Derby, Recife/PE, CEP: 52.010-010, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, provedor, inscrito no CPF/MF sob nº 001.086.774-00, portador do RG nº W159433-1, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominados **CRENCIANTE e CRENCIADA**, consoante **PROAD nº 16.239/2020 (Alteração)**, PROAD nº 24.154/2019 (Acompanhamento), têm, por mútuo consenso, por intermédio do presente instrumento, contratado o que a seguir declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo estabelece a prorrogação do Contrato por um período de mais 24 (doze) meses, a partir de **28.11.2020**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, a Cláusula Décima do instrumento original e a autorização da Presidência do **CRENCIANTE** à fl. 100.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardada a apreciação posterior do pedido de reajuste contratual formulado pela **CRENCIADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução do presente aditamento atenderão a seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa 3390.39.50 – Serviço Médico, Hospitalar e laboratoriais, Programa de Trabalho nº 02.301.0033.2004.0026 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis,

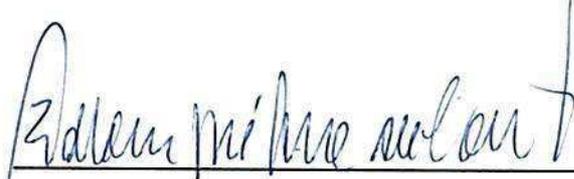
Empregados, Militares e seus dependentes no Estado de Pernambuco. Plano Orçamentário 00.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE001146, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 28.11.2019.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CRENCIANTE** e pela **CRENCIADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.

Recife (PE), 27 de Novembro de 2020.



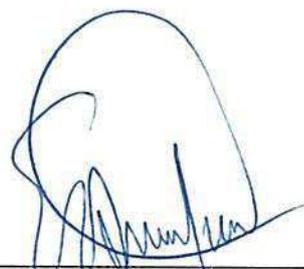
CRENCIANTE – TRT6



CRENCIADA - EMPRESA

Hospital Português do Brasil, em sp
Alberto Ferreira da Costa
PROVEDOR

VISTO.



CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Coordenador de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região



RONALD DE SOUSA PATRICIO FRANCO
Chefe do Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região

